CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

038/11

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Dá nova redação ao Artigo 2° da Portaria n° 008/08, de 22/02/2008, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1°- .....

Art. 2°- Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico 45% (quarenta e cinco por cento), como Função Gratificada FG-1, Anexo V, da Resolução n°004/94, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n° 008/08.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2011.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 038/2011 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede aumento de FG – Função Gratificada a Senhorita Mônica Cristina Gonzalves.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 038/11

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dá nova redação ao Artigo 2º da Portaria nº 008/08, de 22/02/2008, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º- ....

Art. 2º- Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico 45% (quarenta e cinco por cento), como Função Gratificada FG-1, Anexo V, da Resolução nº004/94, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 008/08.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2011.

Rafael Przybylski,
Presidente.

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 22 de outubro de 2011. Edição nº 6.363 – SABADO-.-
-.-
-.-
-.-
-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

038/11

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°- Dá nova redação ao Artigo 2° da Portaria n° 008/08, de 22/02/2008, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1°- .....

Art. 2°- Pelo cargo de Chefe de Divisão, passa a perceber sobre seu vencimento básico 45% (quarenta e cinco por cento), como Função Gratificada FG-1, Anexo V, da Resolução n°004/94, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria n° 008/08.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2011.

Rafael Pszybylski,
Presidente.